



1130

Câmara Municipal de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6.03-R

Em de de 19

Of.

LEI Nº 782

1-6-2
1-6-2

De 12 de junho de 1961

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º do Artigo 32 da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei:

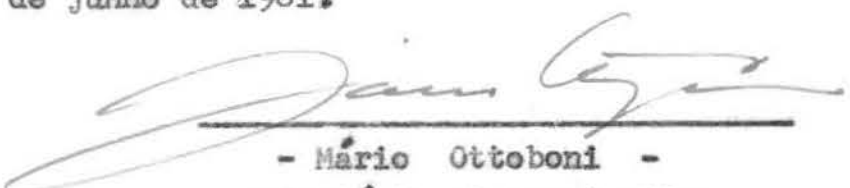
Artigo 1º - Fica revogada a letra "b" do Artigo 45º, do Ato 16, de 1º de dezembro de 1938.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José dos Campos, em 12 de junho de 1961.


MÁRIO DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 12 de junho de 1961.


- Mário Ottoboni -
Secretário Administrativo